



O COMERCIALIZADOR E A GERAÇÃO DISTRIBUÍDA NO NOVO PANORAMA DO SETOR ELÉTRICO

Walfrido Avila - 06/2002

1 - CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA INTERLIGADO

CENÁRIO DE REFERÊNCIA (1)

Critérios com base na Resolução 109 da GCE de 24/01/2002

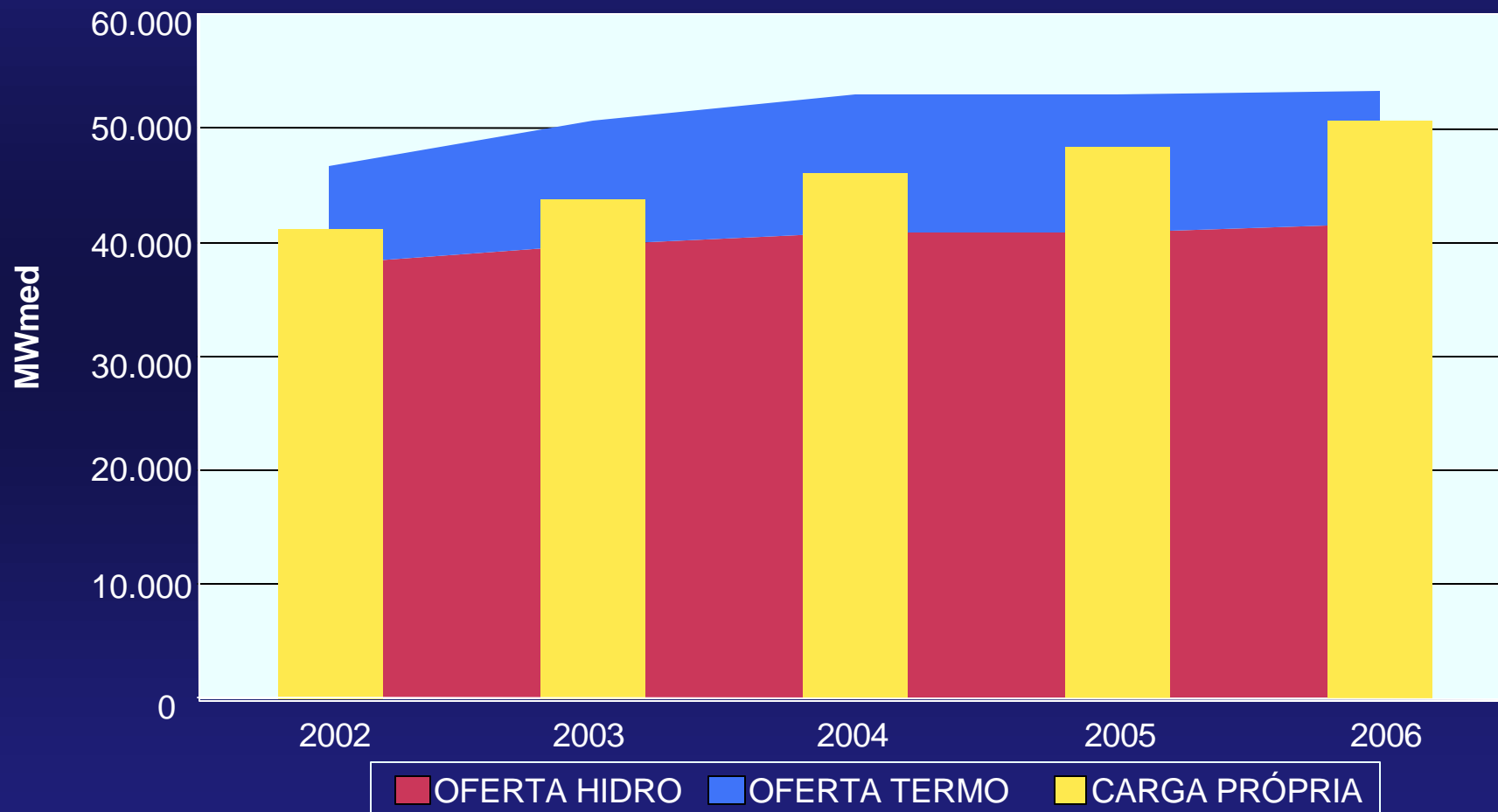
- ✦ Projeção da Carga Própria:
Definida pelos estudos do Comitê Técnico para Estudos de Mercado - CTEM e pelo ONS

- ✦ Plano de Obras considerando os empreendimentos com:
 - × Contrato de Concessão/Autorização
 - × Licença Ambiental
 - × Obras civis iniciadas e não interrompidas
 - × Contrato de combustível (termelétricas)
 - × CPST assinado (obras de transmissão)
 - × 3º ao 5º ano : UHEs “verdes” e blocos térmicos necessários para se obter CMO = VN Competitivo

2 primeiros anos
do horizonte

1 - CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA INTERLIGADO

CENÁRIO REFERÊNCIA (1) - Balanço Energético



1 - CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA INTERLIGADO

CENÁRIO (2): (MERCADO ADIANTADO + ATRASO DE OBRAS)

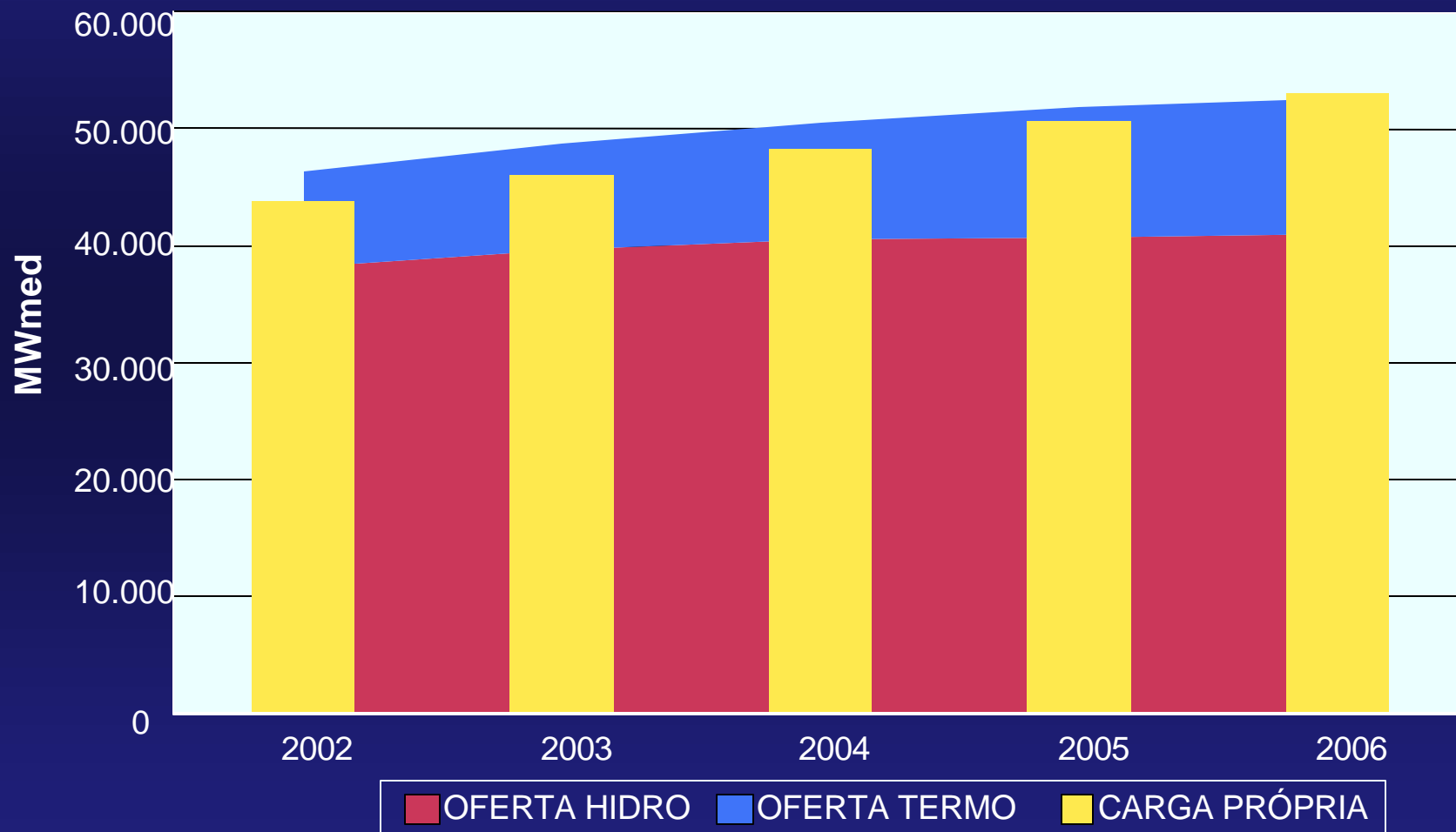
- ✦ Antecipação em 1 ano da projeção da carga própria;
- ✦ Atraso de obras do Cenário Referência

REQUISITO ADICIONAL DE ENERGIA COM RELAÇÃO AO CENÁRIO REFERÊNCIA (MWmed)

	2002	2003	2004	2005	2006	média
SUDESTE	1917	3283	3516	2222	1596	2507
SUL	380	222	323	358	1041	465
NORDESTE	485	631	764	604	363	569
NORTE	165	141	136	143	149	147
TOTAL	2946	4278	4739	3327	3149	3688

1 - CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA INTERLIGADO






CENÁRIO (2) - Balanço Energético



2 - CENÁRIO REGULATÓRIO

MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS FONTES ALTERNATIVAS

Anterior à Lei Nº 10.438 de 26/04/2002

-  Lei Nº 9.074 e 9.427, de 1995 - Autorização não onerosa para exploração de pequenas centrais hidráulicas
-  Lei Nº 7.990 de 1989 - Isenção da compensação financeira
-  Lei Nº 9.648 de 1998 - Livre comercialização de energia com consumidores de carga igual ou superior a 500 kW
-  Resolução ANEEL Nº 281 de 1999 - Descontos de 100% nos encargos de transporte para pequenas centrais hidrelétricas
-  Resolução ANEEL Nº 22 de 2001 - VN diferenciado para fontes alternativas para a comercialização com as concessionárias distribuidoras

2 - CENÁRIO REGULATÓRIO

MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS FONTES ALTERNATIVAS

Lei Nº 10.438 de 26/04/2002

Artigo 3º - Criação do Programa de Incentivos às Fontes Alternativas - **PROINFA**;

Artigo 13º - Criação da Conta de Desenvolvimento Energético - **CDE**;

2 - CENÁRIO REGULATÓRIO

MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS FONTES ALTERNATIVAS

PROINFA

- ✦ Aquisição pela ELETROBRÁS de energia produzidas a partir de fontes alternativas:
 - I^a Etapa: 3.300 MW divididas por fontes
 - II^a Etapa: 15% do incremento anual de consumo de energia até atingir 10% do consumo total do país
- ✦ Tarifa de compra: Valor Econômico por fontes definido pelo Poder Executivo, superior a 80% da tarifa média de fornecimento (\approx R\$ 97/MWh)
- ✦ Recurso do Programa: Incremento na tarifa de consumidor final
- ✦ Necessidade de regulamentação definindo as condições de a compra e venda (licitação?)

2 - CENÁRIO REGULATÓRIO

MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS FONTES ALTERNATIVAS

CDE

- ✦ Subsídio ao produtor independente que comercialize a energia com o consumidor final, no montante correspondente a diferença entre o valor econômico das fontes alternativas e fontes competitivas
- ✦ Valor Econômico por fontes: definido pelo Poder Executivo, superior a 80% da tarifa média de fornecimento (\approx R\$ 97/MWh)
- ✦ Recurso do Programa: Uso de Bem Público, multas aplicadas pela ANEEL e CCC estendido para mais 25 anos
- ✦ Administrador da CDE: ELETROBRÁS
- ✦ Necessidade de regulamentação definindo as condições de acesso ao programa

3 - CENÁRIO REGULATÓRIO COMITÊ DE REVITALIZAÇÃO

Criado pela Resolução nº 18 da GCE, de 22/6/2001.

Missão:

Corrigir disfuncionalidades e propor aperfeiçoamentos para o modelo do setor

Princípios:

Preservação dos pilares do modelo:

- ✦ Competição nos segmentos de geração e comercialização
- ✦ Investimento privado
- ✦ Qualidade dos serviços

3 - CENÁRIO REGULATÓRIO COMITÊ DE REVITALIZAÇÃO

Andamento dos Trabalhos do Comitê

33 temas em discussão sendo 11 seguintes considerados prioritários:

- ✦ Implementação de oferta de preços (2)
- ✦ Comercialização da energia de serviço público federal (3)
- ✦ Exigências de contratação bilateral (12)
- ✦ Mudanças no Valor Normativo (VN) (14)
- ✦ Incentivo à geração térmica a gás natural (15)
- ✦ Consumidores livres e cativos (16)
- ✦ Desverticalização (7) e Limites para participações cruzadas e auto-contratação (18)
- ✦ Abertura das parcelas das tarifas das distribuidoras (29) e Realinhamento tarifário (17)
- ✦ Revisões tarifárias das distribuidoras (30)

3 - CENÁRIO REGULATÓRIO COMITÊ DE REVITALIZAÇÃO

CRONOGRAMA

04/06: divulgação do sumário do Relatório de Progresso N° 3

05/06: divulgação da íntegra do Relatório

20/06: divulgação da minuta dos instrumentos normativos

01/07: início do processo de consulta pública

15/07: término do processo de consulta pública

Até 31/07: divulgação das decisões

3 - CENÁRIO REGULATÓRIO COMITÊ DE REVITALIZAÇÃO

CRONOGRAMA

	Tema	Regulamentação até
02	Implementação de oferta de preços	09/2002
03	Leilão de energia de serviço público federal	08/2002
07	Desverticalização	08/2002
12	Exigências de contratação bilateral	07/2002
14	Mudanças no Valor Normativo (VN)	07/2002
15	Incentivo à geração térmica a gás natural	07/2002
16	Consumidores livres e cativos	07/2002
17	Realinhamento tarifário	07/2002
18	Limites para as part. cruzadas e auto-contratação	N/A
29	Abertura das parcelas das tarifas de distribuição	07/2002
30	Revisões tarifárias das distribuidoras	09/2002

3 - CENÁRIO REGULATÓRIO COMITÊ DE REVITALIZAÇÃO

Outros temas em discussão que podem afetar as fontes alternativas:

- ✦ Revisão dos certificados de energia assegurada e aperfeiçoamento das regras do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE);
- ✦ Regulamentação da Comercialização da Energia de Serviço Público
- ✦ Eliminação dos subsídios cruzados
- ✦ Aperfeiçoamento dos procedimentos de rede do ONS
- ✦ Estímulo à expansão da capacidade de suprimento de ponta
- ✦ Aperfeiçoamento das regras do MAE
- ✦ Aperfeiçoamento do processo de definição de submercados
- ✦ Separação dos componentes de comercialização e rede nas tarifas de distribuição

4 - RISCOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE FONTES ALTERNATIVAS

